



Ata da reunião ordinária de 12 de agosto de 2020 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, de acordo com a convocatória emitida pela Senhora Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima sexta reunião de Câmara Municipal em 2020 no quadriénio 2017-2021, sob a Presidência de **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos, ou seja : **Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente)** ; **Vítor Manuel Ângelo de Fraga** ; **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa** ; **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** ; **Paulo Renato Andrade Mendes** ; **Ana Isabel da Silva Dâmaso de Almeida**. O Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco, a Vereadora Catarina Cabral Castelo Branco, o Vereador Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça e a Vereadora Ana Liseta Paiva foram substituídos pela Vereadora **Maria Salomé da Cunha Pavão** e pelo Vereador **Pedro Jorge Oliveira Tavares**, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual e cfr. docs. n.º 1, 2, 3 e 4 anexos. ----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, jurista. ----

Verificado o quórum, a Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e vinte minutos. -----



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente começou por saudar todos os participantes e, de seguida, colocou a votação um Pedido Extensão da Suspensão de Mandato do Vereador Mário Lourenço Duarte Miranda, requerido com efeitos até 28 de fevereiro de 2021, tendo por fundamento motivos de saúde (v. doc. n.º 5 anexo), tendo a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, deliberado, por unanimidade, aprovar a extensão da suspensão de mandato requerida. -----

Depois, a Senhora Presidente deu conhecimento das datas das reuniões de câmara a realizar até ao final do presente ano: 09 setembro; 23 setembro; 07 outubro; 21 outubro; 04 novembro; 18 novembro; 02 dezembro; 16 dezembro; e, se necessário, 30 dezembro. A Câmara **tomou conhecimento**. -----

Declarado aberto o período antes da ordem do dia, inscreveu-se para intervir o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga, que, no uso da palavra, partilhou duas questões. Primeiro, manifestou a sua preocupação com uma situação que lhe foi relatada por um trabalhador do Serviço Municipal de Proteção Civil, a cerca do não pagamento, pela Câmara Municipal, das horas extraordinárias do trabalho desenvolvido no âmbito da pandemia COVID-19. Assim, perguntou a que se deve o atraso no pagamento das referidas horas de trabalho e se, efetivamente, elas são devidas ou não. Depois, solicitou a cópia do contrato e respetiva adenda celebrado com a trabalhadora que antes estava afeta ao Centro Oficial de Recolha e que foi para o Centro Municipal de Cultura. -----



De seguida, a Presidente deu a palavra à Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, que esclareceu que a situação relatada pelo trabalhador do Serviço Municipal de Proteção Civil não corresponde à verdade, uma vez que foi colocada de forma parcial. Explicou que há uma questão a ser analisada, mas que a mesma não surgiu no âmbito da pandemia, sendo anterior àquela, pois está relacionada com todos os períodos de alerta meteorológico. Explicou que o regulamento prevê que a partir do momento de alerta devem os trabalhadores estar disponíveis para a eventualidade de serem chamados a prestar trabalho urgente, prendendo-se a dúvida com a questão da respetiva remuneração. Perante uma situação de urgência em que os trabalhadores sejam chamados, devem os mesmos estar presentes nos 15 minutos seguintes àquele momento, e o trabalho prestado nessas circunstâncias deve ser remunerado como trabalho extraordinário. O que os referidos trabalhadores reclamam é o pagamento de todo o período em que estão em disponibilidade - isto é, desde que sai o aviso meteorológico - mesmo que não sejam chamados a prestar qualquer tipo de trabalho efetivo, como agora sucedeu no período de COVID: é entendimento dos trabalhadores que deve ser remunerado como trabalho extraordinário todo esse período. Continuando, referiu que desta situação surgiram dúvidas legais, pois considera estranho que um trabalho de disponibilidade possa ser remunerado nos mesmos termos em que é efetivamente prestado trabalho, o implicaria um acréscimo de remuneração de acordo com o regime remuneratório do trabalho extraordinário. Desta forma, informou que deu orientações aos Serviços para que esse trabalho não fosse pago nestes termos, tendo solicitado parecer junto da DGAL, cuja orientação será, então, seguida pela Câmara Municipal, mesmo que contrária ao seu entendimento nesta matéria. Concluindo, disse que o trabalho não deixou de ser pago, o que acontece é que esse pagamento foi suspenso até que a questão legal seja esclarecida. -----



Perante os esclarecimentos prestados, o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga perguntou se nessa suspensão de pagamento estão ou não englobadas horas provenientes de trabalho efetivamente prestado, tendo a Vereadora Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros retorquido que não, tendo dado orientações para que todo o trabalho que tivesse sido efetivamente prestado fosse pago; a única suspensão que está a acontecer é relativamente às ditas horas de prevenção. -----

O Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga, novamente no uso da palavra, questionou se a Senhora Vereadora é capaz de garantir, perante o Executivo Camarário, que as horas de serviço efetivamente prestado estão todas pagas. A Senhora Vereadora esclareceu que sim, que a garantia poderá ser dada através da confirmação dos Serviços de Recursos Humanos, mediante consulta dos extratos de pagamento que estão a ser feitos, em cumprimento das suas orientações, as quais foram determinadas através de despacho constante no documento que fundamenta a referida suspensão. Acrescentou que não existe qualquer propósito de constrangimento ou prejuízo de qualquer trabalhador no que concerne ao direito da sua retribuição, nos termos em que a mesma deva ser paga. Mais informou que ainda esta semana insistiram com a DGAL para emissão do referido parecer, o qual já foi solicitado em junho. -----

Por fim o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga solicitou que lhe fossem enviada cópias do despacho proferido pela Senhora Vereadora, bem como do pedido de parecer à DGAL, deixando, ainda, a nota de que não fará outra consideração sobre a política de gestão dos recursos humanos na Câmara Municipal. --

Não havendo mais assuntos, a Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



II. ORDEM DO DIA

ASSUNTO 184/20 – 15º TORNEIO CONCELHO FELIZ – PONTA DELGADA

Foi presente à reunião candidatura, apresentada pelo Clube Açoreano de Pesca Desportiva, no âmbito do programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo) – previsto no Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à realização do 15º Torneio Concelho Feliz, a realizar nos dias 29 e 30 de agosto. O referido evento foi inicialmente previsto para o dia 19 de abril, tendo sido suspenso devido à Pandemia COVID-19. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição do apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vice-Presidente, foi fixado no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do artigo 24.º todos do citado Regulamento Municipal, cfr. nota de cabimento n.º 1846, de 15/05/2020.



ASSUNTO 193/20 – DINIZ DE ALMEIDA FRIZADO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Diniz de Almeida Frizado solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a alínea b) do n.º 2 e alínea b) do número 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos pelo Dr. João Pedro Carreiro, na qualidade de advogado de Diniz de Almeida Frizado, portador do NIF 164.827.943 casado com Maria das Neves Fernandes Botelho Frizado, portadora do NIF 176.645.707, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 546/Covoadá matriz 93 e secção 009 - prédio dos adquirentes - e prédio rústico 547/Covoadá com a matriz 32 da mesma secção de Covoadá e prédio confinante que os requerentes pretendem adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica elaborada pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 e na alínea b) do número 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, deliberou, **por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e dar conhecimento à ATA e ao IROA**, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida. -----



ASSUNTO – PROCEDIMENTO CONCURSAL - DIRETOR DEPARTAMENTO DPU

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Senhora Presidente, de abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédia de 1º grau responsável pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo (DPU), nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. Para o efeito, deverá ser designado o respetivo júri, tendo sido proposta a seguinte composição: Presidente – Jorge Ferreira da Silva Nemésio (Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Ponta Delgada); 1.º Vogal – Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito (Diretora de Departamento do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada); 2.º Vogal – Ígor Espínola de França (Arquiteto, Coordenador do Serviço de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Lagoa); a qual, nos termos n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deverá ser submetida à Assembleia Municipal. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, deliberou, **por unanimidade:** -----

a) autorizar a abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédia de 1º grau responsável pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; -----

b) solicitar à Assembleia Municipal que designe o júri proposto para o referido procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----



ASSUNTO – PROCEDIMENTO CONCURSAL – CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Senhora Presidente, de abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédia de 2º grau responsável pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. Para o efeito, deverá ser designado o respetivo júri, tendo sido proposta a seguinte composição: Presidente – Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito (Diretora de Departamento do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada); 1.º Vogal – Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral (Chefe de Divisão de Ambiente e Qualidade dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Ponta Delgada); 2.º Vogal – João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa (Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada); a qual, nos termos n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deverá ser submetida à Assembleia Municipal. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, deliberou, **por unanimidade:** -----

- a) autorizar a abertura do procedimento concursal** tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédia de 2º grau responsável pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;-
- b) solicitar à Assembleia Municipal que designe o júri proposto** para o referido procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----



ASSUNTO 185/20 – DOAÇÃO DE BIBLIOTECA AO CENTRO CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO - MIGUEL SOARES DA SILVA

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de aceitação, pela Câmara Municipal, da doação da biblioteca pessoal de Miguel Soares da Silva ao Centro Cultural de Santo António - Núcleo Miguel Soares Silva da Biblioteca Municipal. O referido Núcleo da Biblioteca Municipal foi inaugurado a 19 de fevereiro de 2020, tendo o Município de Ponta Delgada pretendido homenagear um dos principais genealogistas da freguesia de Santo António. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade, aceitar a doação** referida, nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

ASSUNTO 187/20 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO CONSERVATÓRIO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação de Antigos Alunos do Conservatório de Ponta Delgada. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, da criação de um espaço que servirá de sede daquela Associação e de sala de aulas do Conservatório. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta euros). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro na sua redação atual, deliberou, **por unanimidade, aprovar a minuta apresentada e a concessão do apoio financeiro** no montante referido, cfr. nota de cabimento n.º 2598, de 06/12/2019. -----

ASSUNTO 196/20 – RELATÓRIO FINAL PÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA - PROPOSTA DE DECISÃO DO RAAC 2020

Foi presente à reunião proposta, subscrita pela Comissão de Avaliação do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais, do relatório final (ATA nr.º 2/CA-RAAC/2020 de 3 de agosto), elaborado após a realização de audiência prévia dos interessados, referente aos apoios a atribuir às candidaturas apresentadas no âmbito daquele Regulamento. Do referido relatório consta a lista com a discriminação das candidaturas selecionadas e os montantes dos apoios financeiros previstos conceder no decurso do ano de 2020, cujo montante global, informam, foi apurado da seguinte forma: *«O orçamento estipulado para os apoios a atribuir em 2020 é de 103.709,00 €. Analisadas e avaliadas as candidaturas aceites ao abrigo do RAAC para 2020 e os relatórios recebidos e analisados referentes aos apoios atribuídos ao abrigo do RAAC para 2019, o somatório dos apoios a conceder totalizou 337.581,10 €. Assim sendo, houve a necessidade de ratear novamente todos os valores referentes à proposta de apoios a atribuir na ordem dos 69,27877896% pelo que, cada proposta de apoio corresponderá a 30,7212104% do apoio a conceder.»*. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga manifestou a sua preocupação com os cortes que houve aos apoios culturais, os quais considera inaceitáveis. Relembrou que, no contexto da pandemia, houve um esforço na criação de uma forma de financiar as atividades culturais



e que, agora, no âmbito do regulamento que foi criado para apoiar as atividades culturais, há um corte nos apoios, cujo valor máximo é de 30% do valor que deveria ser atribuído. Nestes termos, entende que a situação deveria ter sido revista e ponderada. Referiu que os agentes culturais criaram uma expectativa legítima de que os montantes se mantivessem de um ano para o outro, não concebendo que os mesmos não tenham sido previamente avisados da sua redução. Mais disse que na presente reunião de câmara também serão aprovados dois protocolos, afirmando que os apoios ali contemplados deveriam ter sido englobados no âmbito do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais, situação que qualificou como uma injustiça. Entende que esses protocolos descredibilizam o regulamento, na medida em que as entidades poderão sentir-se motivadas a não concorrer aos apoios no âmbito do regulamento e procurar obter apoios *ad hoc* através de protocolos, o que julga que não beneficia a política cultural do Município. Sublinhou, também, que considera que os critérios do regulamento não são claros e que a respetiva Comissão deveria ser uma comissão independente, não devendo ser composta exclusivamente por trabalhadores da Câmara Municipal. Fez ainda uma consideração relativamente às estruturas administrativas de muitas das entidades culturais, as quais não têm capacidade para instruir devidamente uma candidatura, situação que a Comissão parece não ter tido em conta no momento da análise. Por fim, sugeriu que esta situação servisse de aprendizagem para o futuro, no sentido de se criar robustez em todo o processo para o mesmo possa ser feito de forma idónea e credível, sendo que este não é o caminho certo para uma verdadeira política de apoio cultural no concelho que prime pela transparência e pela equidade nos apoios a conceder no âmbito destas atividades. -----

A Senhora Presidente disse que partilha algumas das preocupações apresenta-



das, tanto é que se pensa em alterar o regulamento. Esclareceu, no entanto, que o regulamento prevê que os apoios sejam atribuídos mediante o orçamento disponível para cada ano. Assim, há dois anos a verba destinada a suportar esse regulamento foi superior, não tendo sido possível mantê-la no ano passado, nem este ano. Por esse motivo, os agentes culturais não podem assumir que terão sempre a mesma verba: primeiro, porque depende sempre do orçamento disponível; e, segundo, porque depende, também, do número de candidaturas apresentadas em cada ano. No que respeita à questão dos protocolos, esclareceu que, enquanto as entidades que se candidatam no âmbito do regulamento estão a candidatar-se a apoios destinados às suas próprias iniciativas, o protocolo que tem vindo a ser celebrado com a QUADRIVIUM tem uma natureza diferente, uma vez que aquela entidade vai realizar concertos musicais para a Câmara Municipal, dentro do plano de atividades definido, o mesmo sucedendo, por exemplo, com a Orquestra Ligeira de Ponta Delgada. -----

O Vereador Paulo Renato Andrade Mendes pediu a palavra para reforçar que estão a trabalhar na alteração do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais existente, no sentido de garantir que aquele seja um regulamento mais justo, pretendendo-se, também, rever a questão da composição da Comissão que avalia os projetos. Reconhece, assim, que há que melhorar este instrumento da melhor forma possível para garantir o apoio àquelas entidades. -----

A Senhora Presidente disse, depois, que os apoios culturais não foram reduzidos. Por um lado, houve um valor inicial e depois houve um corte à volta de 20% por causa da pandemia, uma vez que foram retiradas verbas em todas as áreas, incluindo a área da cultura. Por outro lado, houve o rateio, como, aliás, sempre existiu, inclusive em 2019, sendo que este ano foi muito mais evidente, uma vez que a disponibilidade foi outra. Desta forma, o apoio final será recebi-



do pelos agentes culturais e, portanto, não houve um corte ao apoio final. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais em vigor, deliberou, **por maioria**, com **votos contra da Vereação do PS**, aprovar o relatório apresentado e a concessão dos apoios financeiros ali previstos. -----

Declaração de Voto do Partido Socialista, apresentado, verbalmente, pelo Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga: -----

"A minha declaração de voto está muito sustentada por aquilo que foi dito na discussão deste ponto, mas acima de tudo prende-se por nós não aceitarmos, ou não concordarmos, com o corte que foi efetuado, em termos orçamentais, no apoio às atividades culturais. Enquanto o Município fez o esforço tremendo, num esforço conjunto que foi desenvolvido - pela posição e pela oposição - de criar condições para ajuda aos agentes culturais na sequência do período de pandemia em que vivemos. Ou seja, a Câmara Municipal, por um lado, dá com uma mão, e, por outro lado, tira com a outra mão. Ou seja, apoio no âmbito do Animar Ponta Delgada, os agentes culturais, e, por outro lado, no âmbito do Regulamento das Atividades Culturais, reduz os apoios a essas entidades. Para além do mais, não podemos deixar também deixar de referir os critérios de avaliação utilizados: no nosso entender são dúbios, o que não permite uma avaliação clara das pontuações que foram atribuídas e os montantes que foram atribuídos a cada uma das entidades. Achamos que, tal como tive oportunidade de dizer anteriormente, e no âmbito, também, da declaração de voto, gostaria de referir que este processo deve servir para tirar os devidos ensinamentos futuros para que se possa ter uma política cultural adequada para o nosso concelho e que não haja aqui filhos e enteados. E quando digo filhos e enteados refiro-me àqueles que recorrem ao Regulamento serem prejudicados



face àqueles que efetuam protocolos ad hoc com a Autarquia. Porque aquilo que nós verificamos é que aqueles que efetuam protocolos mantêm os níveis de apoio, quem recorreu ao regulamento viu esse apoio efetivamente cortados." (SIC). -----

ASSUNTO 203/20 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A QUADRIVIUM - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA

Foi presente à reunião minuta de Protocolo de Cooperação e Dinamização Cultural a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a QUADRIVIUM – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, da apresentação de nove atuações musicais, a realizar pela referida Associação em parceria com o Município, nos termos estabelecidos por mútuo acordo das partes. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 25.000 (vinte e cinco mil euros). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, ao abrigo do disposto na al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **aprovar a minuta apresentada e a concessão do apoio financeiro** no montante referido, cfr. nota de cabimento n.º 2827, de 05/08/2020. -----

ASSUNTO 194/20 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DE SANTA ROSA, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO POR NUNO ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS

Pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares foi presente à reunião proposta

Handwritten signature in blue ink.



de receção parcial das infraestruturas viárias, de telecomunicações e rede de abastecimento de água, do loteamento supra identificado, e a consequente libertação parcial da garantia bancária prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 6.193,46 (seis mil, cento e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 1.032,16 (mil e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos) até à receção definitiva das referidas infraestruturas, tudo nos termos da informação técnica prestada pela Senhora Engenheira Ema Marques e parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Urbanismo, homologados pelo Senhor Vice-Presidente. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deliberou, **por unanimidade, aprovar** o proposto. -----

ASSUNTO 188/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 189/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 190/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

Handwritten signature in blue ink.



ASSUNTO 191/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 192/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 197/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 198/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 199/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 200/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

ASSUNTO 201/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----



ASSUNTO 202/20 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Assunto retirado da ordem do dia, por decisão unânime. -----

PARA CONHECIMENTO

ASSUNTO 186/20 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 11 do mês corrente, cujo saldo era de € 6.736.466,64 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro centavos), cfr. doc. n.º 6 anexo. -----

A Câmara **tomou conhecimento.** -----

IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, a Senhora Presidente, pelas onze horas e trinta minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente da Câmara



Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Secretariado

Carolina Sousa Rego

Processsei e Revi

DOCUMENTOS ANEXOS

doc. n.º 1 – Pedido de substituição do Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco;

doc. n.º 2 – Pedido de substituição da Vereadora Catarina Cabral Castelo Branco;



doc. n.º 3 – Pedido de substituição do Vereador Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça;

doc. n.º 4 – Pedido de substituição da Vereadora Ana Liseta Paiva;

doc. n.º 5 – Extensão da Suspensão de Mandato – Vereador Mário Lourenço Duarte Miranda;

doc. n.º 6 – Resumo Diário da Tesouraria de 11 de agosto de 2020.

[Handwritten signatures]



Partido Socialista
AÇORES

Dec. Nº1
RC 10/2020
12/08/2020

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 10 de agosto de 2020

Em virtude de não poder estar presente na reunião de Câmara de 12 de agosto, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Pacheco



Partido Socialista
AÇORES

Dec. Nº2
Rc 16/2020
12/08/2020

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 10 de agosto de 2020

Em virtude de não poder estar presente na reunião de Câmara de 12 de agosto, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Catarina Cabral Castelo Branco

1/1



Partido Socialista
AÇORES

Dec. Nº 3
RC 16/2020
12/08/2020

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 10 de agosto de 2020

Em virtude de estar ausente da ilha solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara de 12 de agosto, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça



Partido Socialista
AÇORES

Dec. N.º 4
RC 16/2020
12/08/2020

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 10 de agosto de 2020

Em virtude de não poder estar presente na reunião de Câmara de 12 de agosto, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Ana Liseta Paiva

Dec. Nº 5
Rc 16/2020
12/08/2020

Exma. Sra.

**Presidente da Câmara
Municipal de Ponta Delgada,**

Dra. Maria José Duarte

**Praça do Município
9504-523 Ponta Delgada**

Ponta Delgada, 10 de agosto de 2020

ASSUNTO: Extensão da Suspensão de Mandato

No seguimento do pedido de suspensão de mandato de vereador do Município de Ponta Delgada, formulado a 18/02/2020, e aprovado em reunião de Câmara, venho, pelo presente, e por motivos de saúde, solicitar a extensão da suspensão de mandato, por agora, até 28/02/2021.

Melhores Cumprimentos,



Mário Miranda


1/1

DEC. N° 6
Rc 16/2020
12/08/2020

ASSUNTO Nº 186/20

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 11 do mês corrente, cujo saldo era de 6.736.466,64€ (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro centimos).

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 156	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2020/03/11	2020/03/11	2020	1

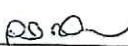
CONTA	CN/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDER
11		Caixa	6.911.587,49	6.903.776,45	12.977,59	17.787,59	6.924.485,08	6.921.564,03	2.921,05	
11.1		Caixa A	6.909.674,31	6.902.913,27	12.977,59	17.787,59	6.922.651,90	6.920.730,85	1.921,05	
11.1.1		Caixa Principal	6.909.674,31	6.902.913,27	12.977,59	17.787,59	6.922.651,90	6.920.730,85	1.921,05	
	01	01 - CAIXA A	6.597.653,53	6.591.662,54	7.325,95	12.135,94	6.504.980,53	6.503.799,49	1.181,05	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Município 2	53.431,64	53.351,64	175,04	175,04	53.606,68	53.526,69	80,00	
	04	04 - CAIXA D - Operações Tesouraria	2.010,62	2.010,62			2.010,62	2.010,62		
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	3.959,44	3.979,44			3.959,44	3.979,44	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	24.708,52	24.708,52			24.708,52	24.708,52		
	07	07 - CAIXA G - Canil	1.290,10	1.290,10			1.290,10	1.290,10		
	08	08 - CAIXA H - Mercado	12.209,40	12.209,40			12.209,40	12.209,40		
	09	09 - CAIXA I - Loja do Município 4	214,58	134,58			214,58	134,58	80,00	
	10	10 - CAIXA J - Loja do Município 5	36.351,98	36.271,98			36.351,98	36.271,98	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Município 6	24.242,24	24.162,24	79,00	79,00	24.321,24	24.241,24	80,00	
	12	12 - CAIXA L - Loja do Município 7	9.557,52	9.557,52			9.557,52	9.557,52		
	13	13 - CAIXA M - Loja do Município 8	28.214,64	28.134,64			28.214,64	28.134,64	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Município 9	43.459,95	43.379,95			43.459,95	43.379,95	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Município 10	21.891,99	21.811,99			21.891,99	21.811,99	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Município 11	23.619,66	23.539,66	5.357,30	5.357,30	28.976,96	28.896,96	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Município 12	26.813,45	26.733,45	39,30	39,30	26.857,75	26.777,75	80,00	
11.8		Fundo fixo	1.833,18	833,18			1.833,18	833,18	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo MPD	1.833,18	833,18			1.833,18	833,18	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	251,97	151,97			251,97	151,97	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	493,90	493,90			493,90	493,90	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	334,81	134,81			334,81	134,81	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	252,50	52,50			252,50	52,50	200,00	
12		Depósitos à ordem	31.639.762,20	24.138.949,26	13.060,46	483.694,88	31.652.822,66	24.622.644,14	7.030.178,52	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	31.639.762,20	24.138.949,26	13.060,46	483.694,88	31.652.822,66	24.622.644,14	7.030.178,52	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	557.260,17	415.446,12			557.260,17	415.446,12	141.814,05	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/1749439101	557.260,17	415.446,12			557.260,17	415.446,12	141.814,05	
	0010/3719439101	BPI	557.260,17	415.446,12			557.260,17	415.446,12	141.814,05	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	15.859.471,67	14.284.294,42	889,23	475.914,75	15.860.361,10	14.760.209,17	1.100.151,93	
12.2.2.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0016/54314169020	654.371,88	470.000,00			654.371,88	470.000,00	184.371,88	
	0016/54314169020	TOTTA	654.371,88	470.000,00			654.371,88	470.000,00	184.371,88	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	15.205.099,99	13.514.294,42	889,23	475.914,75	15.205.989,22	14.290.209,17	915.780,05	
	0018/06933559020	TOTTA	15.205.099,99	13.514.294,42	889,23	475.914,75	15.205.989,22	14.290.209,17	915.780,05	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	659.489,63	572.708,21			659.489,63	572.708,21	86.781,42	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991194	618.517,68	572.708,21			618.517,68	572.708,21	45.809,67	
	0033/45261991194	BCP	618.517,68	572.708,21			618.517,68	572.708,21	45.809,67	
12.2.3.2		BCP-DEP.ORDEN-0033/45296195890	40.971,75				40.971,75		40.971,75	
	0033/45296195890	BCP	40.971,75				40.971,75		40.971,75	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	8.197.234,15	7.280.540,51		7.780,13	8.197.234,15	7.288.320,64	908.913,51	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948230	8.196.635,15	7.280.441,51		7.780,13	8.196.635,15	7.288.221,64	908.413,51	
	0035/00001948230	CGD	8.196.635,15	7.280.441,51		7.780,13	8.196.635,15	7.288.221,64	908.413,51	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa CNBIZ2 STAFF 5248	599,00	99,00			599,00	99,00	500,00	
	0035/52487890000	CGD	599,00	99,00			599,00	99,00	500,00	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	257.489,32	212.440,04	26,69		257.516,01	212.440,04	45.075,97	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	257.489,32	212.440,04	26,69		257.516,01	212.440,04	45.075,97	
	0036/99100043702	MG	257.489,32	212.440,04	26,69		257.516,01	212.440,04	45.075,97	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	544.357,26	497.870,37	6.676,12		551.033,38	497.870,37	53.163,01	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	544.357,26	497.870,37	6.676,12		551.033,38	497.870,37	53.163,01	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	544.357,26	497.870,37	6.676,12		551.033,38	497.870,37	53.163,01	

18

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 156	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2020/09/11	2020/09/11	2020	2

CONTA	CX/EC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDO
TRANSFERIR			32.936.809,59	30.167.076,12	20.569,63	501.482,46	33.007.379,52	30.668.558,58	2.338.820,94	
12.2.7	0160/00435780006	BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.561.459,80	875.649,59	5.468,42		5.569.928,22	875.649,59	4.694.278,63	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.061.459,80	875.649,59	5.468,42		1.069.928,22	875.649,59	194.278,63	
12.2.7.2		BESA	1.061.459,80	875.649,59	5.468,42		1.069.928,22	875.649,59	194.278,63	
12.2.7.3		BESA-DEP.ORDEN-0160/200011251806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
13		BESA-DEP.ORDEN-0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13.2		Outros depósitos	269.281,63	51.966,62			269.281,63	51.966,62	215.315,01	
13.2.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937891020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3.2	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38		
13.3.2.1	0018/06937891020	Depósitos de garantias e cações	258.234,25	51.966,62			258.234,25	51.966,62	206.267,63	
13.3.2.1.1		Depósitos bancários	258.234,25	51.966,62			258.234,25	51.966,62	206.267,63	
13.3.2.1.1.1		SANTANDER TOTTA	258.234,25	51.966,62			258.234,25	51.966,62	206.267,63	
13.3.2.1.1.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937891020	258.234,25	51.966,62			258.234,25	51.966,62	206.267,63	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			38.819.551,32	31.094.692,33	26.039,05	501.482,46	38.815.569,37	31.596.171,75	7.219.414,58	
DOAÇÕES ORÇAMENTAIS			27.398.483,41	20.193.426,69	6.855,47	465.445,55	27.395.338,88	20.658.872,21	6.736.466,64	
DOAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			908.232,48	378.430,21	1.395,00	18.249,33	909.627,48	396.679,54	512.947,94	

TESOUREIRO



FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

Assunto: Reunião de Câmara 12-08-2020

De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt

Data: 05-08-2020, 18:58

Para: carolinarego@mpdelgada.pt

AGENDA

RC 16/2020

12/08/2020

Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020, 19:58h

**Está convidado a participar na reunião do(a) Câmara Municipal sob o título:
Reunião de Câmara 12-08-2020**

Vai ter lugar no dia 12/08/20 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

15º Torneio Concelho Feliz - Ponta Delgada

O Clube Açoreano de Pesca Desportiva realizará o 15º Torneio Concelho Feliz nos dias 29 e 30 de Agosto (prova inicialmente prevista para dia 19 de Abril – suspenso devido ao COVID-19), e solicitou um pedido de apoio, como em anos anteriores.

Anexos

Ass.184-20Clube AcoreanoPescaDesportiva.pdf

DINIZ DE ALMEIDA FRIZADO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

Foi presente à reunião requerimento de Diniz de Almeida Frizado, solicitando a este Município, a emissão de parecer favorável à isenção do IMT.

Anexos

ASSUNTO193_20.pdf

Procedimento Concursal - Diretor Departamento DPU

Proposta de abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédia de 1º grau responsável pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo e solicitação à Assembleia Municipal que designe o júri proposto para o referido procedimento.

Anexos

Procedimento Concursal - Diretor Departamento DPU.pdf

Procedimento Concursal - Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Proposta de abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédia de 2º grau responsável pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e solicitação à Assembleia Municipal que designe o júri proposto para o referido procedimento.

Anexos

Procedimento concursal - Chefe de Divisão - Divisão Ambiente e Serviços Urbanos.pdf

DOAÇÃO DE BIBLIOTECA AO CENTRO CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO - MIGUEL SOARES DE SOUSA

No dia 19 de fevereiro de 2020, foi inaugurado no Centro Cultural de Santo António o Núcleo Miguel Soares Silva da Biblioteca Municipal. O Município de Ponta Delgada pretendeu homenagear um dos principais genealogistas da freguesia de Santo António, que apesar de não ser natural da mesma, decidiu doar a sua biblioteca ao Centro Cultural de Santo António.

Anexos

Assunto_185_20_NIPG_13900_20_Inventario_Livros.pdf

Minuta de Protocolo entre o Município de Ponta Delgada e a Associação de Antigos Alunos do Conservatório de Ponta Delgada

Presente a minuta de Protocolo entre o Município de Ponta Delgada e a Associação de Antigos Alunos do Conservatório de Ponta Delgada, visando apoiar esta associação na criação de um espaço que servirá de sede e para aulas do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

Anexos

Ass_187_20_NIPG_35534_19_PRC_2019_5958_minuta_protocolo.pdf

Relatório final pós audiência prévia - Proposta de decisão do RAAC 2020

A comissão de avaliação do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais submete o relatório final dos apoios a atribuir em 2020, após o período de audiência prévia, para aprovação.

Anexos

Ass_196_20_NIPG_12268_20_Prop_decisao_RAAC_Audiencia_previa.pdf

Protocolo de cooperação e dinamização cultural entre o Município de Ponta Delgada e a Quadrivium - Associação Artística

Serve a presente minuta de protocolo para a cooperação e dinamização cultural entre Município de Ponta Delgada e a Quadrivium – Associação Artística, para efeitos de aprovação.

Anexos

Ass_203_20_NIPG_5677_20_PRC_2020_2827_minuta_protocolo_agendamento_concertos.pdf

Receção das Infraestruturas

loteamento sito na Canada de Santa Rosa, Freguesia de São Roque, promovido por Nuno Alberto Cardoso dos Santos

Anexos

ASSUNTO_194-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para Construção de habitação unifamiliar, sito na Rua Nossa Senhora da Graça, nº 44, freguesia de Covoada, promovido por António Fernando Pereira Moreira

Anexos

ASSUNTO_188-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para empreendimento turístico, sito na Rua da Cidade, freguesia de Fenais da Luz, promovido por Carla Patrícia Moniz Tavares Cabral

Anexos

ASSUNTO_189-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para Construção de Moradia unifamiliar, sito na Rua do Bom Jesus, freguesia de Fenais da Luz, promovido por Maria de Deus Pontes Machado Carreiro

Anexos

ASSUNTO_190-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para reconstrução de anexos para apoio agrícola, sito na Rua Maiorca à Lapinha, nº 29, freguesia de Livramento, promovido por Quinta da Lapinha, Lda.

Anexos

ASSUNTO_191-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para construção de moradia, sito na Rua Direita da Covoada, freguesia de Covoada, promovido por Maria Graciela Arruda Machado

Anexos

ASSUNTO_192-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para Construção de Moradia, sita na Rua Direita do Ramalho, nº 58, freguesia de Santa Clara, promovido por Paula Cristina Amaral Estrela

Anexos

ASSUNTO_197-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para empreendimento turístico, sito no Bêco do Quarteiro, freguesia de São Vicente Ferreira, promovido por José Jacinto Gambão Ávila Silveira

Anexos

ASSUNTO_198-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para construção de moradia, sita no Serrado do Carmo Lote 72, freguesia de Livramento, promovido por A.R.Casanova - Construção CIVIL, Lda

Anexos

ASSUNTO_199-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para instalações pecuárias, sito no Caminho do Juncalinho, freguesia de Covoadá, promovido por Vitoriano de Medeiros Falcão

Anexos

ASSUNTO_200-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para obras de alteração de moradia, sita na Rua da Igreja, nº 75-A, freguesia de São Vicente Ferreira, promovido por Hanns-Peter Strauss

Anexos

ASSUNTO_201-20.pdf

Caducidade do Procedimento de licenciamento

Caducidade do Procedimento de licenciamento para obras de alteração de anexo, sito na Rua Padre Simão Medeiros Paiva, nº 6, freguesia de São Vicente Ferreira, promovido por Manuel Eduardo da Costa Dinis

Anexos

ASSUNTO_202-20.pdf

ASSUNTO Nº 186/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 11 do mês corrente, cujo saldo era de

Anexos

Assunto 186_20 - Resumo diário de tesouraria.pdf

pdelgada.meet.cityfy.io

Wiremaze

